

2 - **CONSIDERANDO** que sobredito Ainf espelha prejuízo ao Fisco estadual e, conseqüentemente, à coletividade;

3 - **CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar e individualizar a suposta conduta delitiva, em tese, tipificada no **art. 1.º, inciso II**, da Lei n.º 8.137/1990, combinado com art. 71, *caput*, do Código Penal;

4 - **CONSIDERANDO** que o Procedimento de Investigação Criminal (PIC) é instrumento de natureza administrativa e inquisitorial, instaurado e presidido por membro do Ministério Público com atribuição criminal, tendo como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, para servir como preparação e peanha de porvindoura ação penal, conforme soclo no art. 1.º; art. 2.º, inc. II; art. 3.º e art. 6.º, da Resolução n.º 13/2006-CNMP.

RESOLVE:

a) Instaurar este PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (PIC), sob sua presidência, autuado sob o **n.º 004/2012/MP-PJCCOT**, colimando colacionar provas em geral, entre elas, depoimentos, informações e documentos destinados à *persecutio criminis in iudicio*, necessários à instrução de eventual ação penal para a responsabilização do infrator;

b) Designar os servidores Lucas Pamplona Paoletti e Vera Regina Campos Serra para secretariarem neste PIC, devendo cumprir entre outros, especialmente, os itens “k”, “l” e “m” desta Portaria;

c) Determinar, ao setor administrativo desta PJCCOT, que os ofícios requisitórios sejam enviados, via Procurador-Geral de Justiça, quando dirigidos ao Secretário da Fazenda, bem como às demais autoridades constantes do elenco da Resolução n.º 13/2006-CNMP;

d) Determinar, aos auxiliares de administração susorreferidos, que uma deuterose desta Portaria seja enviada apenas em cada ofício requisitório, conforme peanha no art. 6.º, § 10, da Resolução do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, de n.º 23/2007, alterada pela Resolução de n.º 35/2009;

e) Determinar que, nos ofícios requisitórios, seja concedido o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento, para o devido cumprimento, segundo plinto no art. 6.º, § 2.º, da Resolução n.º 13/2006-CNMP;

f) Determinar que as notificações expedidas por esta PJCCOT contenham menção do fato investigado, tirante a hipótese de decretação de sigilo, bem como a faculdade do notificado de se fazer acompanhar por advogado;

g) Determinar, conforme alaque no art. 7.º da Resolução n.º 13/2006-CNMP, que o(s) suposto(s) autor(es) do fato seja(m) notificado(s) a, querendo, apresentar considerações que entender(em) consentâneas ao deslinde do presente caso, facultando-lhe(s) o patrocínio por advogado, devendo esta determinação ser cumprida após a inquirição dos auditores fiscais que confeccionaram o Ainf n.º **012006510000865-5**, enfatizando que o PIC é peça de natureza **inquisitorial**, sendo essa deliberação de caráter concessivo, no escopo de a verdade material ser promovida com a participação dos investigados;

h) Determinar que o Apoio Administrativo desta PJCCOT cumpra diligentemente os atos aqui determinados no curso deste PIC, anelando sua conclusão no **prazo de 90 (noventa) dias**, como determina o art. 12 da Resolução n.º 13/2006-CNMP, comunicando ao Corregedor-Geral do Ministério Público as eventuais prorrogações, o resultado da conclusão com cópia, se houver, da ação penal correlata;

i) Determinar, ao Apoio desta PJCCOT, que seja juntada deuterose da Resolução n.º 13/2006-CNMP no respectivo PIC para ciência dos interessados;

j) Determinar, ao Apoio desta PJCCOT, que seja expedida notificação, a ser cumprida pela Oficiala de Serviços desta PJCCOT, Virgínia Maria Vieira Brito, à Auditora Fiscal que firmou o Ainf **012006510000865-5**, tratando-se do Sr. **Adilson Salgado Vieira**, Matrícula n.º 0004830501, objetivando a tomada de depoimento;

k) Determinar, ao Apoio desta PJCCOT, que seja este PIC, imediatamente após o cumprimento das diligências determinadas, dos requerimentos apresentados, da documentação juntada, apresentado a seu Presidente para apreciação do que houver, devendo providenciar igual medida, a cada 30 dias, em caso de inexistência dessas ocorrências, para que se dê a devida prossecução das investigações em atenção ao prazo constante do item *h* acima;

l) Determinar, ao Apoio da PJCCOT, que providencie a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), arquivando-se sua deuterose na pasta oficial concernente;

m) Determinar que seja remetida uma via desta Portaria ao **Procurador-Geral de Justiça**, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 13 do CNMP, registrando-se este PIC em livro próprio, bem como ao **Corregedor-Geral do Ministério Público**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 23 de março de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 367902
CONTRATO: 28

Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua F, nº 131, Centro Comercial, Monte Dourado-PA, CEP: 66812-430, para abrigar a Promotoria de Justiça de Monte Dourado.
Valor Total: 12.000,00
Data Assinatura: 18/04/2012
Vigência: 18/04/2012 a 17/04/2013
Dispensa: 5/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000
Estadual
Contratado: JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS
Endereço: R Cem, S/N
CEP. 68240-000 - Monte Dourado/PATelefone: 9337366213
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 367906

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 18/04/2012
Valor: 13.465,80
Vigência: 19/04/2012 a 18/04/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Alteração do prazo de vigência, reajuste de valor e alteração do preâmbulo e dados bancários.
Contrato: 26
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122129745340000 339036 0101000000
Estadual
Contratado: JOSELENE DO SOCORRO RIBEIRO VERA CRUZ
Endereço: Tv Chaco, Bairro: Marco, 1789
CEP. 66093-541 - Belém/PA
Complemento: Aptº 103
Telefone: 9182395355
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PORTARIA N. 1596/2012-MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 368198

PORTARIA N. 1596/2012-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 30, de 19/05/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada do Diário da Justiça da União em 27/05/2008,

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios PR/PA/GAB 10 Nº 1110/2011, de 1º/3/2011, e 6130/2011, de 10/8/2011, de iniciativa do Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Daniel César Azeredo Avelino,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 012/2012-MP/PGJ, que indicou ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, para exercício da função eleitoral no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, os Promotores de Justiça adiante nominados, sem prejuízo das respectivas atribuições:

Promotor (a) Eleitoral	Zona	Sede / jurisdição
SAMILE SIMÕES ALCOLUMBRE DE BRITO (de 17 a 18/4/2012)	17ª	CHAVES

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de abril de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIAS PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 368327
PORTARIA N.º 1425/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 14/4/2012, a designação do Promotor de Justiça PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ para exercer o cargo de Promotor de Justiça de Oriximiná , contida na Portaria nº 1237/2012-MP/PGJ, de 19/3/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de abril de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça
Republicada por incorreção no DOE de 4/4/212, código 361747

PORTARIA N.º 1491/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo, **R E S O L V E:**

DESIGNAR a Promotora de Justiça ALINE JANUSA TELES MARTINS para, até 8/5/2012, exercer o 1º cargo de Promotor de Justiça de Itaituba, a contar de 9/4/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de abril de 2012

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 1526/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 160/2012-MP/COORD/ATM de 03/04/2012, de iniciativa da Srª. Coordenadora da Região Administrativa Sudoeste I, Drª Maria Cláudia Vitorino Gadelha;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo pólo, **R E S O L V E:**

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA para, até 31/5/2012, exercer o 1º cargo de Promotor de Justiça de Altamira, a contar de 1/4/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de abril de 2012

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 1527/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 160/2012-MP/COORD/ATM de 03/04/2012, de iniciativa da Srª. Coordenadora da Região Administrativa Sudoeste I, Drª Maria Cláudia Vitorino Gadelha;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo pólo, **R E S O L V E:**

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA para, até 30/4/2012, exercer o 3º cargo de Promotor de Justiça de Altamira, sem prejuízo de suas atribuições no município de Altamira, a contar de 9/4/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de abril de 2012

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 1528/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 160/2012-MP/COORD/ATM de 03/04/2012, de iniciativa da Srª. Coordenadora da Região Administrativa Sudoeste I, Drª Maria Cláudia Vitorino Gadelha;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo pólo e da mesma entrância, **R E S O L V E:**

DESIGNAR o Promotor de Justiça GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA para, até 30/4/2012, exercer o 6º cargo de Promotor de Justiça de Altamira, sem prejuízo de suas atribuições no município de Altamira, a contar de 2/4/2012.